

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 20220817, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA E
A PESSOA JURÍDICA ISALTEC –
COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE
MEDIÇÃO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA, com sede na Avenida Cronge da Silveira, Nº 438, bairro Comercial, CEP 68.445-000, na cidade de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Tesouro, **SABMAEL DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, portador do RG nº. 2861254 SSP/PA e CPF nº. 490.894.122-04, nomeado através do Decreto nº 0447/2021 – GPMB, no uso das atribuições e em conformidade ao processo de **Pregão Eletrônico nº 9-019/2022**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento a Carta Contrato assinada em 30/05/2022, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre este município e a pessoa jurídica **ISALTEC – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, localizada na Rua José Mascarenhas, 1531-B - Vila Matilde, Cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.745/0001-40, representada pelo Sr. **ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 415.190.945-15, que se regea pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a troca de sub elementos da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

~~Onde se lê no item 46, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS;~~
Leia-se item 46, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTO P/ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas do presente Apostilamento, correrão a conta da:

02 - Prefeitura Municipal de Barcarena;

02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

13.122.0064.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes;
Sub Elemento – 4.4.90.52.33 – Equipamento p/Áudio, Vídeo e Foto.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA TERCEIRA - VALIDADE E EFICACIA

O presente Termo de Apostilamento terá validade e eficácia, a partir da data da sua assinatura pelo Secretário Municipal de Administração e Tesouro Sr. Sabmael da Silva Carvalho, nomeado através de Decreto nº 0447/2021 – GPMB.

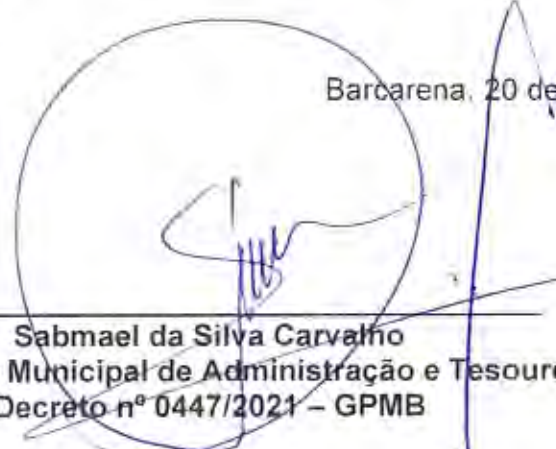
CLAUSULA QUARTA- DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste Apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Barcarena, 20 de junho de 2022.



Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0447/2021 – GPMB